



**RESOLUÇÃO CIB Nº 252/2023 AD REFERENDUM DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação da proposta referente ao nº 12093683000123011, que trata da solicitação de assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada para atender às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de São Paulo de Olivença /AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.23128/2023-63, que dispõe sobre aprovação da proposta referente ao nº 12093683000123011, que trata da solicitação de assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada para atender às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de São Paulo de Olivença /AM;

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista o exposto e a importância do investimento na qualidade da assistência à saúde, tendo em vista, o fortalecimento da atenção especializada como porta de entrada da rede, visando prestar uma assistência diferenciada nos atendimentos, com a perspectiva de suprir e garantir que todos tenham direito e acesso à saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

**RESOLVE:**


**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, a proposta referente ao nº 12093683000123011, que trata da solicitação de assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada para atender às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de São Paulo de Olivença /AM.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

  
**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Anoar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 252/2023, datada de 29 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

  
**ANOAR SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde